

PORTARIA Nº 008/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2024.

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL **ANTÔNIO QUIRINO BELÉM
RABÊLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal **ANTÔNIO QUIRINO BELÉM RABÊLO – CARGO: CONTADOR – Grupo III, Subgrupo B, Referência 17**, do Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - ES. Nomeado pela Portaria nº 082/2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 6º-A da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, c/c o art. 134-A, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 20, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, a contar de **02/12/2023**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: art. 63, inciso I, c/c o art. 126, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002 e art. 6º-A da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/12/2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO**